

## **EMENDA IMPOSITIVA N.º 11**

**Projeto de Lei n.º 5.310/2017**

**Autoria: Vereador José Rodrigo De Pietro**

**Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 11, ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, de autoria do Vereador José Rodrigo De Pietro:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública:

<b>Item</b>	<b>Local</b>	<b>Aquisição/Serviço</b>	<b>Valor</b>
I	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de ambulância	R\$ 10.000,00
II	Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "D. Zilda Salvagni", CNPJ 72.127.210/0001-56	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde, ampliação da Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto	R\$ 6.933,33
III	Associação Promocional Leonildo Delfino de Oliveira - Horto de Deus	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde de recuperação de dependência química	R\$ 20.000,00
IV	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ nº 47.058.839/0001-44	Manutenção das atividades	R\$ 10.000,00
V	Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus Unidos Pelo Amor, CNPJ nº 12.369.597/0001-25	Recuperação em Dependência Química	R\$ 5.000,00
VI	GAMA ( Grupo Amigos dos Animais), CNPJ nº 16.613.094/0001-04	Combate de Zoonoses	R\$ 2.500,00
VII	Associação protetora dos animais "São Francisco de Assis" de Taquaritinga - APA	Combate de Zoonoses	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL DA EMENDA</b>			<b>R\$ 56.933,33</b>
<b>Cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos</b>			

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal  
05 - Secretaria Municipal da Fazenda  
04 - Administração  
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99.999.9999.2005.0000 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo  
R\$ 1.708.000,00

**Art. 3.º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 20 de dezembro de 2017.

**José Rodrigo De Pietro**  
- Vereador/Propositor -